

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Despacho n.º 223/17
de 11 de Maio

Havendo necessidade de se constituir a Comissão para realização da Conferência Nacional sobre Alterações Climáticas e Desenvolvimento Sustentável;

Reconhecendo a importância da realização de Eventos desta natureza no País, de modo a sensibilizar os decisores políticos de alto nível, sobre a necessidade da integração da componente clima na planificação sectorial numo ao Desenvolvimento Sustentável;

Tendo como objectivo principal, contribuir para a redução da pobreza e no desenvolvimento do País por via do apoio à programação/execução coerente, dos programas de desenvolvimento da União Europeia ou das autoridades angolanas.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação)

É criada a Comissão para Conferência Nacional sobre Alterações Climáticas e Desenvolvimento Sustentável.

ARTIGO 2.º
(Composição)

1. A Equipa Técnica ora criada, integra os seguintes responsáveis:

Giza Gaspar Martins (Director do Gabinete das Alterações Climáticas);

Kânia de Carvalho (Directora do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística);

Ábias Muhongo (Director do Instituto Nacional da Biodiversidade e Áreas de Conservação);

Santos Virgílio (Director do Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa);

Sebastião Leitão (Secretário Geral);

Sandra Nascimento (Directora da Direcção Nacional de Prevenção e Avaliação de Impactes Ambientais).

ARTIGO 3.º
(Objectivo)

1. O Grupo Técnico deve apresentar:

a) Cronograma de actividades relativo ao Evento;

b) Preparar o local para a realização da Conferência;

c) Preparação dos documentos necessários para as actividades;

d) Assegurar as condições técnicas, materiais, logísticas e humanas para a realização da Conferência;

e) Elaborar um Relatório Final sobre o Evento;

f) Desempenhar todas as tarefas adicionais necessárias às actividades realizadas durante o evento.

ARTIGO 4.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões que forem suscitadas da aplicação do presente Despacho são resolvidas pela Ministra do Ambiente, Titular do Departamento Ministerial responsável pela política do Ambiente.

ARTIGO 5.º
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Abril de 2017.

A Ministra, *Maria de Fátima Monteiro Jardim*.